



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017
P.A. Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 009/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 179, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.113-460, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos, portador da cédula de identidade RG nº. MG 508.903 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.723.526-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias – Abrigo Bela Vista, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução 109/2009/CNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 973.553,88 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em 10 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 2.920.661,64 (dois milhões novecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 0150.099-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 008/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 27 de dezembro de 2019.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Walter de Aguiar Campos
Presidente da Instituição Espírita Lar de Marcos

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 008/2017

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço				Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10				Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884	

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
Matrícula nº 01500990

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ
Instituição Espirita Lar de Marcos				17.359.415/0001-59
Endereço				Bairro
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				Ressaca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459	
Banco	AG	C.C	E-mail	
CEF	1532	4323-0	coordenacao@lardemarcos.org.br	

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
WALTER DE AGUIAR CAMPOS				163.723.526-72
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 508.903	Diretor Presidente		01/01/2019 á 31/12/2020	
Endereço				Bairro
Rua Inspetor Nilo Seabra, 17 apt. 302				Cidade Nova
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.170-290	31 98484-7961	waltacampos7@gmail.com

Walter de Aguiar Campos
CPF: 163.723.526-72

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Início	Fim
	01/01/2020	31/12/2020

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração do 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, para serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência por mais 12 meses com aporte de recursos financeiros.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Promover acolhimento provisório com estrutura e privacidade para pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar, acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito, sem condição de auto sustento.

O serviço de acolhimento institucional busca reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravantes e reincidências, reduzir o número de pessoas em situação de rua, proteger e promover indivíduos e famílias da violência urbana.

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços de acolhimento institucional de adultos e famílias, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, estando no sentido da garantia de direitos, como: apoio sociofamiliar e inclusão nas políticas públicas, promoção da reintegração social e familiar, respeito a individualidade e à história do usuário e construção da autonomia.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

5. PÚBLICO ALVO

O público alvo deste é composto por: Adulto de ambos os sexos e famílias.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

- * Acolher e garantir proteção integral, além de fornecer endereço institucional como referência e proporcionar o acesso a documentação civil para adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento;
- * Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- * Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- * Possibilitar a convivência comunitária;
- * Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, realizar encaminhamentos para a saúde; fazer atendimentos psicossociais;
- * Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- * Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- * Assegurar o desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de adultos de ambos os sexos e famílias no Abrigo Bela Vista, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, e demais normativas específicas.

esp

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META				QUANTIDADE
1	Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento até o fim desta parceria;				600 usuários/ano
2	Realizar encaminhamentos para a saúde;				50 encaminhamentos / ano
3	Realizar atendimentos psicossociais.				150 atendimentos/ano
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		VALOR 12 MESES	
1 a 3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 65.260,50	R\$ 783.125,88	
	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
	3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.869,00	R\$ 82.428,00	
	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
VALOR MENSAL			R\$81.129,50		
VALOR 12 MESES			R\$973.553,88		
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA				QTDE	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)		Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)		21 profissionais	
		Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		21 profissionais	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)		Material de limpeza /material de escritório/informática e oficinas		12 meses	
		Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didatico Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário		12 meses	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)		Gestão financeira/administrativa/RH		12 meses	
INVESTIMENTO (ANEXO V)		-		-	
VALOR GLOBAL				R\$973.553,88	

ef

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório detalhado com o Número de acolhidos/mês.

Relatório detalhado com o quantitativo de encaminhamentos às demais políticas públicas para manutenção de direitos.

Relatório detalhado com o quantitativo de atendimentos psicossociais realizados.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE		NATUREZA	VALOR DA PARCELA	PROPONENTE	
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE			QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE
MUNICIPAL	10	jan/20	33504300	R\$ 97.355,39	-	
		fev/20		R\$ 97.355,39		
		mar/20		R\$ 97.355,39		
		abr/20		R\$ 97.355,39		
		mai/20		R\$ 97.355,39		
		jun/20		R\$ 97.355,39		
		jul/20		R\$ 97.355,39		
		ago/20		R\$ 97.355,39		
		set/20		R\$ 97.355,39		
		out/20		R\$ 97.355,37		
TOTAL				R\$ 973.553,88	TOTAL	

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte
ESTADUAL	-
FEDERAL	-

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

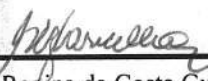
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

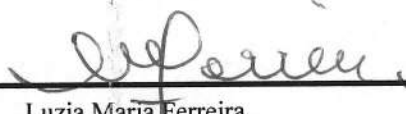
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - SMDS.

Contagem, 31 de dezembro de 2019.


Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
Matricula nº 01500990


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	Seguro de vida/segurança do trabalho	VT	Total dos encargos	CUSTO TOTAL
Gerente Social	R\$ 4.699,00	391,58	391,58	130,53	5.612,69	449,02	179,61	-	-	-	15,00	230,00	873,62	6.486,32
Assist. Social	R\$ 3.051,00	254,25	254,25	84,75	3.644,25	291,54	145,77	-	-	-	15,00	230,00	682,31	4.326,56
Psicologa	R\$ 3.051,00	254,25	254,25	84,75	3.644,25	291,54	145,77	-	-	-	15,00	230,00	682,31	4.326,56
Cozinheira	R\$ 1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	64,17	-	-	-	15,00	230,00	437,50	2.041,64
Cozinheira	R\$ 1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	64,17	-	-	-	15,00	230,00	437,50	2.041,64
Aux. Cozinha	R\$ 1.175,00	97,92	97,92	32,64	1.403,47	112,28	56,14	-	-	-	15,00	230,00	413,42	1.816,89
Aux. Cozinha	R\$ 1.175,00	97,92	97,92	32,64	1.403,47	112,28	56,14	-	-	-	15,00	230,00	413,42	1.816,89
Aux.Manuêção	R\$ 1.477,00	123,08	123,08	41,03	1.764,19	141,14	70,57	-	-	-	15,00	230,00	456,70	2.220,90
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II	R\$ 2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	98,57	-	-	-	15,00	230,00	540,70	3.004,84
Educ.Social II(n)	R\$ 2.618,90	218,24	218,24	72,75	3.128,13	250,25	125,13	-	-	-	15,00	230,00	620,38	3.748,51
Educ. Social I (n)	R\$ 2.263,30	188,61	188,61	62,87	2.703,39	216,27	108,14	-	-	-	15,00	230,00	569,41	3.272,79
Educ. Social I (n)	R\$ 2.263,30	188,61	188,61	62,87	2.703,39	216,27	108,14	-	-	-	15,00	230,00	569,41	3.272,79
Educ. Social I (n)	R\$ 2.263,30	188,61	188,61	62,87	2.703,39	216,27	108,14	-	-	-	15,00	230,00	569,41	3.272,79
Oficial Serv. Div.III	R\$ 1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	64,17	-	-	-	15,00	230,00	437,50	2.041,64
TOTAL MENSAL	44.970,40	3.747,53	3.747,53	1.249,18	53.714,64	4.297,17	2.103,68	-	-	-	315,00	4.830,00	11.545,86	65.260,50
TOTAL EM 12 MESES	539.644,80				644.575,73								138550,149	783.125,88

NOTAS EXPLICATIVAS:

CP

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Valor Unitário	Valor	QTDE	Total
1	Serviço de manutenção predial (eletrica, hidráulica, alvenaria) , oficineiros, plantonistas, folguistas, locação de equipamentos . Internet, telefones fixo e móvel, gás , segurança, transporte , EPI's		3.000,00	12	36000
Sub Custos com Serviços de Terceiros			R\$ 3.000,00	-	R\$ 36.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Handwritten mark

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	Material de limpeza /material de escritório/informática e oficinas	300	12	3600
2	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didatico Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário	6569	12	78828
Total com Materiais de Consumo				82428

NOTAS EXPLICATIVAS:

CF

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Gestão financeira/administrativa /Recursos humanos(CLT e MEI)	6000	12	72000
Total dos Custos Indiretos				72000

NOTAS EXPLICATIVAS: